



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SEMSE

SEI nº 24.0.000014300-9

Assunto: Atualização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) com Demanda de Geração, e do Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER), referentes ao Edifício Anexo II do TRE-GO.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Necessidade de atualização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e, conseqüentemente, do Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER), referentes ao Edifício Anexo II do TRE-GO.

Essa necessidade surge em razão das alterações introduzidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.059/2023, que modificou a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, notadamente quanto à obrigatoriedade de contratação e faturamento de demanda aplicáveis à central geradora para unidades consumidoras participantes do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) com micro ou minigeração distribuída.

Visto que o Edifício Anexo 2 do TRE-GO possui usina fotovoltaica que se enquadra como minigeração distribuída, o CUSD deverá ser atualizado e, conseqüentemente, também o CCER, pois os dois contratos são inter-relacionados.

Ressalta-se que, atualmente, a empresa Equatorial Energia - atual concessionária de energia elétrica no estado de Goiás - possui o monopólio da transmissão e da distribuição de energia elétrica em Goiás.

NOME DO PROJETO:

Atualização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e do Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER), referentes ao Edifício Anexo II do TRE-GO.

UNIDADE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO

TITULAR DA UNIDADE:

HUMBERTO VILANI

UNIDADE GESTORA/DEMANDANTE:

COORDENADORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - CEIN

UNIDADE TÉCNICA:

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - SADMP

INTEGRANTE DA UNIDADE DEMANDANTE:

FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA	COORDENADOR CEIN - GESTOR DO CONTRATO
ALANO RODRIGO LEAL	GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO
MARCUS DA SILVA CARNEIRO	INTEGRANTE TÉCNICO

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

SADMP	MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA - FISCAL DO CONTRATO
SADMP	ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

OBJETIVO DA DEMANDA:

Atualização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e do Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER), referentes ao Edifício Anexo II do TRE-GO.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Essa necessidade surge em razão das alterações introduzidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.059/2023, que modificou a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, notadamente quanto à obrigatoriedade de contratação e faturamento de demanda aplicáveis à central geradora para unidades consumidoras participantes do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) com micro ou minigeração distribuída.

Visto que o Edifício Anexo 2 do TRE-GO possui usina fotovoltaica que se enquadra como minigeração distribuída, o CUSD deverá ser atualizado e, conseqüentemente, também o CCER, pois os dois contratos são inter-relacionados.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

Esta ação está se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026, e atende os seguintes objetivos estratégicos:

- Objetivo nº 3 – Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.
- Objetivo nº 6 – Promover a Sustentabilidade;
- Objetivo nº 7 – Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral.

QUAL É O PROBLEMA A SER RESOLVIDO?

Necessidade de adequação às Normas Reguladoras da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), em especial à Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que estabelece as regras de prestação do serviço público de fornecimento e distribuição de energia elétrica.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atualização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e do Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER), referentes ao Edifício Anexo II do TRE-GO.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA

Coordenador de Engenharia e Infraestrutura

MARCUS DA SILVA CARNEIRO

Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos

MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA

Chefe da Seção de Administração Predial



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS DA SILVA CARNEIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 17/12/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 17/12/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA, COORDENADOR(A)**, em 17/12/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1282637** e o código CRC **08A8AACE**.
